

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 185

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 9 de novembro de 2010

# Agricultura debate temas para o setor na Exposição de Animais

## Evento, no bairro do Cordeiro, conta com Parlamento Estadual há quatro anos

Pelo quarto ano consecutivo, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Assembleia Legislativa participou do evento agropecuário considerado o maior do Estado, a Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados. Para isso, o Parlamento instalou, mais uma vez, estande próprio. O objetivo é divulgar o trabalho que o colegiado desenvolve em prol do segmento e promover palestras. Na próxima quarta (10), às 10h, a Comissão de Agricultura coordenará uma audiência pública no local, cujo tema será as Perspectivas do Agronegócio em Pernambuco para os próximos quatro anos. O encontro contará com a participação do secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos. A 69ª edição do evento, realizada no Parque



ABERTURA - Presidente Guilherme Uchoa, ao lado do governador Eduardo Campos (1ª foto) e junto com Bringel (D)



FOTOS: JOÃO BITA

de Exposições do Cordeiro, teve início ontem, e segue até o próximo dia 14. A iniciativa é organizada pela Associação dos Criadores de Pernambuco (ACP) em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (Sara).

Ao visitar o estande da Alepe, na inauguração do evento, o governador Eduar-

do Campos (PSB) destacou a presença do Legislativo Estadual. “É importante essa integração para que a Comissão de Agricultura da Assembleia possa ouvir as demandas, colher sugestões e, assim, transformá-las em projetos de leis que contribuam com o fortalecimento do setor”, observou. Ranilson Ramos ressaltou, na ocasião, que o investimento

feito na exposição reflete o “bom momento econômico” que Pernambuco vivencia.

Na opinião do presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a presença da Comissão de Agricultura na Exposição de Animais é de “grande relevância” por ser uma oportunidade de divulgar o importante trabalho da Assembleia. “No

colegiado, são discutidos assuntos relacionados aos pequenos agricultores, pecuaristas e temas referentes a novas técnicas, à vacinação de rebanhos, à política de crédito para o setor e à formulação do Código Florestal de Pernambuco”, destacou Uchoa.

A expectativa da organização é receber cerca de 450 mil pessoas. O público

poderá conferir animais de alta qualidade genética, máquinas, tratores, veículos e implementos agrícolas, distribuídos em uma área de 120 mil metros quadrados. De acordo com o presidente da ACP, Manassés Rodrigues, a expectativa é gerar negócios da ordem de R\$ 35 milhões. Rodrigues também enfatizou a importância da Alepe no que diz respeito à política florestal do Estado.

“É uma oportunidade de ouvirmos as reivindicações do segmento, discutir temas relevantes e defender políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento do setor”, observou o presidente da Comissão de Agricultura da Casa, deputado Bringel (PSDB). O parlamentar acrescentou que a iniciativa aproxima o Poder Legislativo do homem do campo.

## Imprensa

# DP lança edição tridimensional, a primeira do Nordeste

Em 7 de novembro de 1825, surgia o jornal mais antigo da América Latina e a mais antiga publicação do mundo editada em Língua Portuguesa, o *Diário de Pernambuco*. Na tarde de ontem, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) parabenizou o periódico e o exemplar publicado no último domingo. “Encontramos o jornal com uma diagramação mais leve, arrojada. A edição veio com o primeiro caderno em 3D do Nordeste”, informou.



ELOGIO - Terezinha Nunes

RINALDO MARQUES

As comemorações tiveram início na última sexta-feira e se encerraram na noite de ontem, com a entrega do Prêmio Orgulho de Pernambuco, no Teatro de Santa Isabel, para 31 homenageados. “Parabéns a equipe que tem ajudado o *Diário de Pernambuco* a chegar a essa idade novinho”, destacou a parlamentar.

Fundado por Antonino José de Miranda Falcão, o DP, como também é conhecido, era impresso em um

prelo de madeira e trazia apenas anúncios. Em 1835, foi adquirido pelo comendador Manuel Figueiroa de Faria. Já em 1901, o conselheiro Rosa e Silva, na época vice-presidente do Brasil, assumiu o controle. Desde 1931, incorporou-se aos *Diários Associados*, fundado por Assis Chateaubriand. Atualmente, Jozzil Barros ocupa a presidência da empresa. Entre os colaboradores que passaram pelo jornal, Tristão de Ataíde e José Lins do Rego.

## PLENÁRIO

### Secretaria Antidrogas

O combate ao uso indevido de substâncias e produtos psicoativos pode ganhar reforço no Estado. O deputado Cleiton Collins (PSC) se reunirá, na próxima quinta-feira, 11, às 14h, no auditório da Casa, com o sub-secretário Antidrogas de Minas Gerais, Clóvis Benevides, e o presidente da Federação das Comunidades Terapêuticas (Febract), Wellington Vieira, a fim de estudar uma proposta para criar a Secretaria Especial Antidrogas em Pernambuco. “Essas pessoas são especialistas no assunto e podem ajudar na elaboração de um projeto de lei que viabilize a implementação da unidade”, comentou Collins, convidando os demais parlamentares para o encontro.



## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 1012, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Augusto Coutinho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado **Augusto Coutinho**, no período de 4 a 22 de novembro de 2010, quando estará, em Missão Oficial a Alemanha, onde estará participando de programa de estudos e visitas na cidade de Berlim, promovido pela Fundação Liberdade e Cidadania e pela Konrad Adenauer do CDU Alemão.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 8 de novembro de 2010.

GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ato

### ATO Nº 1252/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 110/2010, do Deputado Marcantonio Dourado, **RESOLVE:** exonerar, a pedido, **GABRIELA TRINDADE MESQUITA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **HORNI BITURALDO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de novembro de 2010.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 1253/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 123/2010, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar, **PRISCYLLA RIBEIRO PESSOA MATOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **LÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de novembro de 2010.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 1254/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.024/2010, do Deputado Ângelo Ferreira,

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaíson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**RESOLVE:** nomear ANNE MARIA PEREIRA PEDROSA DE AGUIAR, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de novembro de 2010.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Décima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 09 de novembro de 2010, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2010**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Dep. Guilherme Uchoa

O Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA passa a ser denominado Centro Alimentar de Abastecimento de Pernambuco - CEASA, Governador Miguel Arraes de Alencar.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2010**  
**Autor:** Dep. Isaltino Nascimento

Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a "Caminhada dos Terreiros de Matrizes Africanas e Afrobrasileiras", a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2010

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1675/2010**  
**Autor:** Dep. Isaltino Nascimento

Denomina Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins, a Escola Técnica Estadual, a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Camaragibe/PE.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/8/2010

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2010**  
**Autor:** Dep. Ciro Coelho

Denomina Nelson Gonçalves Lima a PE 483 que liga a BR 232 a Umãs, Distrito de Salgueiro.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/8/2010

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1723/2010**  
**Autor:** Deputado Geraldo Coelho

Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. Eduardo Jorge Marinho de Queiroz.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

Votação Nominal

**Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2010

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1725/2010**  
**Autor:** Deputado Ângelo Ferreira

Concede o Título de Cidadão ao compositor Francisco José Bezerra de Carvalho - Xico Bizerra.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.**

Votação Nominal

**Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2010

**Discussão Única da Indicação nº 5091/2010**  
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Diretor Geral do DER/PE no sentido de autorizarem, em caráter de urgência os serviços de recuperação do asfalto, a limpeza dos acostamentos e a desobstrução das canaléticas da Rodovia Estadual PE-091, no trecho que liga a cidade de Macaparana até o Distrito de Pirauá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

**Discussão Única da Indicação nº 5092/2010**  
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Diretor Geral do DER/PE objetivando a recuperação do asfalto e a limpeza dos acostamentos da Rodovia Estadual PE-089, entre os municípios de Timbaúba, Macaparana e São Vicente Ferrer.

## DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

**Discussão Única da Indicação nº 5093/2010****Autor: Dep. Eduardo Porto**

Apele ao Governador do Estado no sentido de isentar do pagamento de taxa de 2ª via de documentos roubados ou furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado.

## DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

**Discussão Única do Requerimento nº 5389/2010****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Sargento Reformado da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, Ademário Matos, pelo exemplo de ética e honestidade, passado à toda população brasileira, após ter encontrado na rua em que mora, a quantia de R\$ 160,00, enrolados em uma conta de luz e outra de água, tendo procurado por quatro dias a pessoa perdadora e não encontrando, ele mesmo resolveu pagar as mencionadas contas, as quais se encontravam vencidas.

## DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

**Discussão Única do Requerimento nº 5390/2010****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, pela celebração do 98º aniversário de criação dos cursos de Ciências Agrárias em Pernambuco, os quais deram origem a importante Universidade, cujas comemorações tiveram início no dia 3 de novembro do corrente ano.

## DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

**Discussão Única do Requerimento nº 5391/2010****Autor: Dep. Sebastião Rufino**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, em 14 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de comemorar o centenário do grande artista pernambucano Lula Cardoso Ayres.**

## DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

**Discussão Única do Requerimento nº 5392/2010****Autora: Dep. Teresa Leitão**

Voto de Aplausos ao Escritor e Curador da Filporto, o Senhor Antônio Campos, pela transferência do Encontro Literário “*Filporto*”, para o município de Olinda.

## DIÁRIO OFICIAL DE - 9/11/2010

## Atas

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SEBASTIÃO RUFINO**

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUIZA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E EDSON VIEIRA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1728/2010 E 1729/2010 E A EMENDA Nº 1904 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1696/2010, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE APRESENTA VOTO DE APLAUSOS À NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PERNAMBUCO – FCDL/PE, NA PESSOA DO SENHOR PRESIDENTE ADJAR SOARES, PELA ELEIÇÃO DO COLEGIADO, OCORRIDA NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DO CORRENTE, E DENUNCIA A DISTRIBUIÇÃO DE ANTICONSEPCIONAIS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA EM POSTO MÉDICO SITUADO NO BAIRRO SÃO JOÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS COMEMORA A VITÓRIA DA SENHORA DILMA ROUSSEFF NA ELEIÇÃO AO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DESTACANDO O PERCENTUAL DE OITENTA E CINCO POR CENTO DOS VOTOS VÁLIDOS POR ELA OBTIDO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO COMEMORA A FEDERALIZAÇÃO DO PROCESSO QUE INVESTIGA O HOMICÍDIO DO SENHOR ADVOGADO MANOEL MATTOS, REVELANDO SUA EXPECTATIVA DE PUNIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CRIME. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1722/2010. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1699/2010 A 1719/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5372/2010 E 5373/2010. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE DESTACA O DESEMPENHO DO SENHOR JOSÉ SERRA, CANDIDATO AO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E TEREZINHA NUNES. O DEPUTADO SÉRGIO LEITE AGRADECE À SOCIEDADE POR SUA REELEIÇÃO, APARTEADO PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5089/2010 E 5090/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5374/2010 A 5386/2010 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1730/2010 A 1732/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO, PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GEC - GRUPO ESPÍRITA "CICERO" - ASSOCIAÇÃO CIVIL, BENEFICIENTE, RELIGIOSA. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA "RODOVIA ANTÔNIO CAVALCANTI FILHO" A RODOVIA PE 635, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE AFRÂNIO E DORMENTES. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE MODIFICA A LEI Nº 14.111, DE 8 DE JULHO DE 2010; A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO ADVOGADO E ESCRITOR ADMALDO MATOS, PELO LANÇAMENTO DO LIVRO À MURALHA E O CAVALO; E A TERCEIRA, QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DESTA CASA LEGISLATIVA, QUE TEM POR OBJETIVO DISCUTIR A LEI Nº 12.321 E ALTERAÇÕES, QUE CRIA NORMAS DISCIPLINADORAS DE UTILIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, VISANDO A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO PERNAMBUCANO. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, SOLICITAÇÃO QUE AS REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DAS QUINTAS-

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TEREZINHA NUNES (PSDB) – Vice-presidente, EDSON VIEIRA (PSDB), GERALDO COELHO (PTB) e SOLDADO MOISÉS (PSB) na qualidade de membros titulares e o(a)s Deputado(a)s: CARLOS SANTANA (PSDB), ISABEL CRISTINA (PT), LUCIANO MOURA (PC do B), MIRIAM LACERDA (DEM) e SÍLVIO COSTA FILHO(PTB), na qualidade de membros suplentes, para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **10(dez horas), do dia 10 de novembro, no Plenarinho II**, localizado no quinto andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com a seguinte pauta:

**DISTRIBUIÇÃO:****I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:**

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2010**, de autoria do deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de ensino, no Estado de Pernambuco).
- 2. Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2010**, de autoria do deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Denomina Hospital Luís Portela de Carvalho o Novo Hospital Regional de Palmares).
- 3. Projeto de Lei Ordinária nº 1685/2010**, de autoria da deputada Miriam Lacerda (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Prefeito Drayton Nejain, a Unidade Técnica de ensino a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Caruaru – PE).
- 4. Projeto de Lei Ordinária nº 1688/2010**, de autoria da deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Institui o Programa de Coleta Seletiva com a Participação das Escolas das Redes Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco).
- 5. Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2010**, de autoria do deputado Aglailson Júnior (Ementa: Denomina Escola Técnica Profissionalizante Governador Miguel Arraes de Alencar, a próxima Unidade Estadual de Ensino Técnico a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Vitória de Santo Antão-PE).
- 6. Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2010**, de autoria da deputada Isabel Cristina (Ementa: Denomina "Rodovia Antônio Cavalcanti Filho" a Rodovia PE 635, que liga os municípios de Afrânio e Dormentes).
- 7. Projeto de Lei Ordinária nº 1732/2010**, de autoria do deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei Nº 14.111, de 8 de julho de 2010).

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 8 de novembro de 2010.

DEPUTADA TERESA LEITÃO

Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

FEIRAS, ATÉ O FINAL DESTA LEGISLATURA SEJAM REALIZADAS ÀS DEZ HORAS. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, PARA QUE SEJA REALIZADA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO CAIARA, NESTA CAPITAL; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO A SENHORA MARIA HELENA COUTO FÁVIO E AOS AGENTES DE POLÍCIA AUREO JOSÉ CUSTÓDIO, ROGÉRIO JULIÃO DE AZEVEDO, GEORGE DAVI MARAFANTE SÁ E MÁRCIO DA SILVA LEMOS, PELAS SUAS ATUAÇÕES NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS EM NOSSO ESTADO. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA, VOTO DE APLAUSO A DOUTORA ANA ROSA LIMA, MÉDICA NEUROLOGISTA, PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, VOTOS DE APLAUSOS PELA COMEMORAÇÃO DE CENTO E CINQUENTA E CINCO ANOS DE INSTALAÇÃO DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO; PELOS CENTO E OITENTA E CINCO ANOS DE CONTRIBUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO NO ESTADO DE PERNAMBUCO; E PELA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO COLÉGIO MARISTA SÃO LUÍS, NESTE ANO DE 2010. PELO DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR EXPEDITO ELIODORO DA SILVA. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS DIRIGENTES, EQUIPE MÉDICA E FUNCIONÁRIOS DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA DE PERNAMBUCO, PELO SEU ANIVERSÁRIO DE CENTO E CINQUENTA E CINCO ANOS. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, REQUERIMENTO LIDO NO PLENÁRIO. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTO DE APLAUSO AO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, PELOS CENTO E OITENTA E CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO. PELO DEPUTADO CIRO COELHO, UM APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO RURAL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM HORAS MÁQUINAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, VOTO DE APLAUSO PELOS CENTO E SEXTENTA ANOS DO GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, COM ANUÊNCIA DA MESA DIRETORA.

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 10 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS**

AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUIZA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, SÉRGIO LEITE E SÍLVIO COSTA FILHO, AUSENTE O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MIRIAM LACERDA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTA QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5883/2010 A 5903/2010, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1699/2010 A 1719/2010, RESPECTIVAMENTE. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1722/2010. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1499/2010. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1473/2010. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5089/2010 E 5090/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5374/2010 A 5378/2010, 5385/2010, 5379/2010 A 5384/2010 E 5386/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO OS REQUERIMENTOS NºS 5387/2010 E 5388/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, VOTO DE APLAUSO AO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS QUE VEM DESEMPENHANDO A FRENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, BEM COMO PELA INICIATIVA DE INCLUIR O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO NO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, BEM COMO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONCOMITANTE EXTERNO OU SUBSEQUENTE. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O

JUBILEU DE PRATA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO MANOEL FLORÊNCIO, A SER COMEMORADO EM CARUARU. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Ao Senhor  
Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Recife – PE

## Expediente

**CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 139** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 1735/2010 que Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 140** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2010 que Altera a Lei nº 14.145, de 01 de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 141** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2010 que Cria Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 272** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1734, que Altera a Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, para introduzir normas referentes à instituição do Diário Eletrônico do TCE-PE e referentes aos procedimentos de notificação, inclusive a notificação eletrônica. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES NºS 5904, 5905 E 5906** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1473, 1499 e 1722, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 5907** - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário o Projeto de Resolução nº 1733, que concede licença em caráter cultural ao Deputado Augusto Coutinho, no período de 04 a 22 de novembro de 2010. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 067** - DA PROCURADORA CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, o autógrafo da Lei Ordinária nº 14.182 datada de 03 de novembro de 2010. Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 961, 965, 969, 973, 977 E 981** - DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO comunicando a celebração de Convênios e liberações de recursos em favor do Estado de Pernambuco, cujos números são 748042, 748026, 748025, 748058, 747942 e 748043/2010, respectivamente. Às 2ª e 8ª Comissões.

**COMUNICADOS NºS 62012, 62013, 62014, 62051, 62063, 62068, 62070, 62100 E 62118** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. À 5ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando dispensa da presença na Reuniões Plenárias dos dias 08 a 11 de novembro de 2010. À Publicação.

## Ofício/TCE

### Ofício nº 272/2010 - TCE-PE/PRES

Recife, de 4 de novembro de 2010.

Assunto: **Alteração da Lei Orgânica do TCE-PE.**

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Colenda Assembléia Legislativa de Pernambuco, com base no art. 19 da Constituição Estadual, nos arts. 73, 75 e 96, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006, o projeto de lei em anexo que trata de normas referentes à instituição do Diário Eletrônico do TCE-PE (em anexo).

Cumprir destacar que os órgãos e entes que compõem a Administração Pública vêm buscando, cada vez mais, soluções propiciadoras de modernização dos meios de comunicação oficial, e por outro lado, adequadas à nova realidade que demanda maior zelo, não só no âmbito dos custos econômicos, como também no que toca à preservação do meio ambiente.

Saliente-se, ainda, que a minimização dos custos e a facilitação do acesso às informações processuais e administrativas geradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é um compromisso permanente frente aos jurisdicionados e aos cidadãos de modo geral. Nesse mister, a rede mundial de computadores é um instrumento de inenarrável eficácia.

Além do mais, é importante considerar que será altamente significativa a redução de despesas públicas em virtude da drástica diminuição da utilização do papel na confecção dos jornais impressos.

Por fim, ressalto que o TCE-PE necessita de maior celeridade nos procedimentos de notificação dos interessados e, também, de segurança jurídica para efetuar suas notificações eletronicamente. Atenciosamente,

**Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2010.**

**Cons. Maria Teresa Caminha Duere**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado em exercício

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1734/2010

**Ementa:** Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, para introduzir normas referentes à instituição do Diário Eletrônico do TCE-PE e referentes aos procedimentos de notificação, inclusive a notificação eletrônica.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 50. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, por sua ação própria ou através de delegação, as seguintes providências:

I - fixação de prazos na forma estabelecida no Regimento Interno;

II - o sobrestamento do julgamento;

III - a notificação ou a audiência das partes;

IV - o atendimento de diligências;

V - outras providências necessárias ao saneamento dos autos.

Parágrafo único. ...."

"Art. 51. A diligência, a notificação e a audiência far-se-ão diretamente às partes ou ao Procurador legalmente habilitado nas seguintes formas:

I - pessoalmente:

a) por via postal, ou

b) por servidor ou terceiro devidamente designado;

II - por edital publicado no Diário Eletrônico do TCE-PE, quando frustrada a tentativa de notificação prevista no inciso anterior, ou quando o destinatário se encontrar em local incerto e não sabido."

"Art. 52. ...."

§2º .....

I - da data da juntada aos autos da Certidão de Notificação Válida, a ser regulamentada em ato normativo específico do TCE-PE, ou da data da juntada aos autos do aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro;

II - da data da ciência das partes nos casos de notificação feita por servidor ou terceiro devidamente designado;

III - da data da publicação no Diário Eletrônico do TCE-PE.

§3º As novas publicações, com retificações ou acréscimos, bem como as novas notificações ordenadas pelo Presidente ou pelo Relator, importam devolução de prazo às partes.

§4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do TCE-PE."

"Art. 54. As deliberações do Tribunal de Contas serão objeto de publicação no Diário Eletrônico do TCE-PE, sem prejuízo da possibilidade de adoção de outras formas de comunicação e serão formalizadas nos termos do Regimento Interno em:

(...)

Parágrafo único. A publicação e as outras formas de comunicação a que se refere o caput observarão o disposto no Regimento Interno do TCE-PE."

"Art. 65. ...."

§1º Dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE-PE, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos, que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar a ulatimação de tomada e prestação de contas."

"Art. 77. ...."

§4º Os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52."

"Art. 92. Os Conselheiros e Auditores têm prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do ato de nomeação na imprensa oficial, prorrogável por 180 (cento e oitenta) dias, no máximo, mediante solicitação escrita, para posse e exercício no cargo."

"Art.94. ...."

III - expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal, os quais serão publicados no Diário Eletrônico do TCE-PE;"

"Art. 96. ...."

IV - determinar a publicação no Diário Eletrônico do TCE-PE, ao final de cada semestre, do relatório dos processos distribuídos e julgados por Conselheiro;"

Art. 2º O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco regulamentará, mediante resolução, a instituição e a utilização do Diário Eletrônico do TCE-PE como meio de publicação e divulgação dos seus atos processuais e administrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2010.**

Cons. Maria Teresa Caminha Duere  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado em exercício

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **EVERALDO CABRAL** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 5 a 10 de novembro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 8 de novembro de 2010.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

DESPACHO:

**Deferido**

**Ao expediente, em 8/11/2010**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **MAVIAEL CAVALCANTI** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 8 a 11 de novembro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 8 de novembro de 2010.

**Mavíael Cavalcanti**  
Deputado

DESPACHO:

**Deferido**

**Ao expediente, em 8/11/2010**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 139/2010.

Recife, 8 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que concede Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas.

A proposição em apreço tem por objetivo conceder Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil ALIOMAR TORRES BELFORT, falecido em serviço vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 8.2009.12.05707.2, da Polícia Civil de Pernambuco.

Cumpre registrar que, no bojo do Processo Administrativo em referência, restaram comprovados os pressupostos para concessão do benefício de que trata este Projeto, conforme estabelecem o art. 178, §2º, X, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, e o art. 83 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Na expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e a seus dignos Pares, protestos de consideração e elevado apreço.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 8 de novembro de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA.

### Projeto de Lei Ordinária N° 1735/2010

**Ementa:** Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Policial Civil que indica, e dá providências correlatas.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 2.822,82 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), às dependentes de ALIOMAR TORRES BELFORT, ex-Comissário de Polícia QPC-III, da Polícia Civil de Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Delegado de Polícia QPC-E, a contar de 03 de setembro de 2006, data do óbito, com os valores atualizados.

§1º São beneficiárias da pensão concedida na forma do *caput* deste artigo **MARY ANNE DE SÁ PEREIRA BELFORT** viúva do Policial Civil falecido, e suas filhas menores, por ela representadas, **BRUNA DE SÁ PEREIRA BELFORT** e **DEBORAH DE SÁ PEREIRA BELFORT**.

§2º Os valores devidos às beneficiárias, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista no art. 178, §2º, X, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, e no art. 83 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

§3º A Pensão ora concedida terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do servidor policial civil em atividade.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000	-	Encargos Gerais do Estado
00117	-	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração-Administração Direta
28.846.0056.0109	-	Encargos com Pensões Especiais
3.3.90.03	-	Pensões
3.3.90.92	-	Despesa de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 8 de novembro de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª e 2ª Comissões.

### MENSAGEM Nº 140/2010.

Recife, 8 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica.

A presente proposição se faz necessária para que se dê prosseguimento ao processo de aquisição de empréstimo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, tendo em vista a necessidade de inclusão das garantias previstas nos arts. 157, 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como de dispositivo que não restrinja o período de contratação do Acordo de Empréstimo e que amplie as possibilidades de operacionalização das ações para a implementação do Projeto "Pernambuco Rural Sustentável".

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 8 de novembro de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 1736/2010

**Ementa:** Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Altera a Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo externo no valor máximo de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, obedecidos os limites legais para contratação de operações de crédito no exercício e para o dispêndio anual com o pagamento da dívida fundada, compreendendo principal e acessórios.

Art. 2º .....

Art. 3º .....

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vincular como contra-garantia à garantia da União, relativamente ao empréstimo de que trata a presente Lei, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157, 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 5º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Projeto e para as despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. Para cumprimento do que determina o *caput*, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa Projeto de Lei para inclusão do referenciado Projeto no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado.  
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.145, de 1º de setembro de 2010.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de novembro de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 141/2010

Recife, 8 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que cria o Programa Pernambuco Conduz, que tem por objetivo disponibilizar, na Região Metropolitana do Recife, transporte porta a porta gratuito às pessoas portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção.

A solicitação em apreço trata-se de mais um avanço em busca da inclusão social, mediante políticas públicas que garantam o acesso universal às pessoas com deficiência física, através de serviço de transporte público com segurança, conforto e em veículos devidamente adequados às pessoas com deficiência física que não apresentem condições de mobilidade e de acessibilidade autônoma aos meios de transportes coletivos já existentes, estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, possuírem renda familiar *per capita* mensal inferior a 01 (um) salário mínimo, e comprovarem a necessidade do uso do serviço para atividades contínuas de tratamento de saúde e/ou de educação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de novembro de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa  
**NESTA**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1737/2010

**Ementa:** Cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa Pernambuco Conduz, que tem por objetivo disponibilizar, na Região Metropolitana do Recife, transporte porta a porta gratuito às pessoas portadoras de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção.

Art. 2º Poderá ser beneficiário do Programa ora instituído a pessoa portadora de deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção que:

I – não apresentar condições de mobilidade e de acessibilidade autônoma aos meios de transportes coletivos já existentes, identificada mediante cadastramento junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH, por intermédio da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – SEAD;

II – estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal;

III – possuir renda familiar *per capita* mensal inferior a 01 (um) salário mínimo;

IV – comprovar a necessidade do uso do serviço para atividades contínuas de tratamento de saúde e/ou de educação, de segunda a sexta-feira, a locais credenciados, nos termos estabelecidos no regulamento de que trata o art. 8º desta Lei, restritos a escolas, universidades, estabelecimentos de tratamento e reabilitação em unidades de referência e clínicas.

Art. 3º O beneficiário poderá agendar serviços periódicos, sendo, no máximo, 05 (cinco) e, no mínimo, 01 (uma) viagem por semana, restrita a 01 (uma) viagem por dia.

§1º Para fins deste artigo, considera-se 01 (uma) viagem a ida e volta ao local de embarque.

§2º Os beneficiários do Programa que faltarem aos agendamentos periódicos de que trata o *caput* deste artigo, sofrerão as penalidades previstas no regulamento de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. 4º O Programa operará em dias úteis, no horário das 07:00 h às 19:00 h, sendo que o serviço de transporte dependerá de disponibilidade de roteiros e vagas nos veículos.

Art. 5º O serviço de transporte de que trata esta Lei será operado com veículos do tipo *van*, micro-ônibus, perua ou similar, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro dos beneficiários do Programa.

Parágrafo único. A adaptação dos veículos, bem como as características dos equipamentos auxiliares e complementares necessários ao serviço de transporte serão definidas em conformidade com as normas vigentes e de acordo com as especificações a serem estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, órgão vinculado à SECID.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa que tem o objetivo de implementar e fiscalizar a execução do Programa instituído por esta Lei, composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH;

II – Secretaria de Defesa Social – SDS;

III – Secretaria das Cidades – SECID;

IV – Secretaria Estadual de Saúde – SES.

§1º Os representantes dos órgãos de que trata os incisos do *caput* deste artigo e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Governador do Estado, após a indicação dos titulares dos órgãos a que estejam vinculados.

§2º A participação no Comitê Gestor instituído neste artigo será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art. 7º Compete às Secretarias integrantes do Comitê Gestor do Programa as seguintes atribuições:

I – à SEDSDH, por intermédio da Superintendência Estadual de Apoio as Pessoas com Deficiência – SEAD, coordenar e gerir o Programa no tocante ao cadastramento e à aprovação dos beneficiários, aos agendamentos das viagens e à expedição das carteiras de identificação;

II – à SDS, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, disponibilizar os veículos necessários, incluindo sua manutenção e combustível, e 01 (um) Bombeiro Militar, em cada um dos transportes, que será a autoridade responsável pelo itinerário e pelo veículo;

III – à SECID, por intermédio do Grande Recife Consórcio Metropolitano de Transporte – GRCMT, elaborar os itinerários em conformidade com o cadastramento realizado pela SEAD;

IV- à SES, a realização de perícia médica para comprovação da deficiência física com alto grau de dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida.

Art. 8º O Comitê Gestor de que trata o art. 6º da presente Lei elaborará o regulamento do Programa ora instituído, que será aprovado mediante portaria do Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 9º As despesas com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de novembro de 2010.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 5908/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº. 1680/10**  
**Autoria:** Deputado Isaltino Nascimento

**EMENTA:** Modifica a Lei nº 12.789, de 28 de abril de 2005. **Aprovado.**

### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1680/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento;

O Projeto de Lei, em análise, modifica a Lei nº 12.789, de 28 de abril de 2005.

### 2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Por outro lado, de acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, “A liberdade de culto compreende a de expressar-se em casa ou em público quanto as tradições religiosas, os ritos, os cerimoniais e todas as manifestações que integrem a doutrina da religião escolhida”.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

**Jacilda Urquiza**  
**Deputada**

### 3 Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1680/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<p><b>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 15 de setembro de 2010.</b></p>
--

**Presidente: Terezinha Nunes.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5909/2010

<p><b>Comissão de Administração Pública</b></p> <p><b>Projeto de Lei Ordinária N° 1680/2010</b></p> <p><b>Autor: Deputado Isaltino Nascimento</b></p>
---

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE MODIFICA A LEI N° 12.789, DE 28 DE ABRIL DE 2005. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1680/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente projeto visa modificar o artigo 7º, alneas “a” e “b” da Lei nº 12.789, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem estar e do sossego público e dá outras providências;

**2.2-** De acordo com a justificativa do autor a presente medida pretende modificar a Lei acima mencionada, com base no artigo 5, inciso VI, da Constituição Federal,” que textualmente afirma, é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas línguas”

**2.3** – Ressalta-se que, não se compreendem nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos: por manifestações religiosas, bem como sinos de igrejas e instrumentos litúrgicos utilizados no exercícios de culto ou cerimônia religiosa; Por fanfarras ou bandas de música em procissão, cortejos ou desfiles cívicos e culturais, incluídas aquelas vinculadas às religiões;

**2.4-**Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que eviencia o interesse público, com determinação de normas que através da modificação do dispositivo da Lei supra mencionada, tornando-a mais abrangente para algumas finalidades essenciais a população de modo geral, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<p><b>Teresa Leitão</b></p> <p><b>Deputada</b></p>
<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
<p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1680/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.</p>
<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de setembro de 2010.</b></p>

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Eduardo Porto, Teresa Leitão.**

## Indicações

## Indicação N° 5091/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes e Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de autorizarem, em caráter de urgência os serviços de recuperação do asfalto, a limpeza dos acostamentos e a desobstrução das canaletas da Rodovia Estadual PE-091, no trecho que liga a cidade de Macaparana até o Distrito de Pirauá.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes e Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000; e a Exma. Sra. Vereadora Maria do Socorro do Nascimento Silva, com endereço na Câmara Municipal de Macaparana, Casa Dr. Benjamim Mariz na Avenida João Francisco, 110, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p>A presente proposição justifica-se devido às dificuldades dos moradores da cidade de Macaparana e do Distrito de Pirauá, localizado no mesmo município, estão tendo pela falta de manutenção dos serviços de recuperação do asfalto, limpeza dos acostamentos e desobstrução das canaletas da Rodovia Estadual PE-091. Diante disso, estão clamando medidas urgentes por parte do Governo Estadual para que autorize em caráter de urgência a recuperação da Rodovia mais precisamente dos trechos entre a cidade de Macaparana e o Distrito de Pirauá. Os buracos no asfalto são incontáveis, as banquetas foram invadidas pela vegetação e as canaletas encontram-se totalmente obstruídas, isto sem falar no péssimo estado da sinalização.</p> <p>A estrada em questão devido a falta de cuidados, atualmente encontra-se em situação deplorável, com muitos buracos e extremamente difícil de transitar o que ocasiona, também, o risco constante de acidentes.</p> <p>A população está altamente preocupada com a precária situação da rodagem.</p> <p>Diante dos fatos expostos, espero que os ilustres Pares aproveem a presente Indicação.</p>
<p><b>Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2010.</b></p>

<p><b>Antônio Moraes</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
---

## Indicação N° 5092/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campose e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes e Diretor Geral do Departamento de Estradas

e Rodagens – DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de determinar a recuperação do asfalto e a limpeza dos acostamentos da Rodovia Estadual PE-089, entre os municípios de Timbaúba, Macaparana e São Vicente Ferrer.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes e Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000; a Câmara de Vereadores do Município de Macaparana, na pessoa do Presidente Vereador Abidoral Moraes Cavalcanti, com endereço na Av. João Francisco, 110 – Macaparana/PE; a Câmara de Vereadores do Município de Timbaúba, na pessoa do Presidente Vereador João Gomes Coutinho Filho, com endereço na Rua Tenente João Gomes, nº 10, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, a Câmara de Vereadores do Município de São Vicente Ferrer, na pessoa da Presidente Vereadora Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves, com endereço no Pátio João Francisco, 03, São Vicente Ferrer-PE, CEP:55.860-000 e a Rádio Naza FM, localizada na Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE.

<p><b>Justificativa</b></p>
-----------------------------

A presente proposição tem como objetivo primordial colaborar com as ações do Governo do Estado e ao mesmo tempo atender as reivindicações das comunidades dos municípios de Timbaúba, Macaparana e São Vicente Ferrer.

Realmente a PE 089, que faz a ligação entre os municípios citados encontra-se totalmente deteriorada, ou melhor, sem nenhum exagero em estado deplorável.

Esta situação tem colocado em risco a vida de motoristas e de passageiros, além dos prejuízos que os proprietários dos veículos tem suportado, em consequência da péssima conservação da Rodovia.

Vale salientar ainda, que as Câmaras Municipais dos municípios citados, por unanimidade, vêm apelando para que eu, na qualidade de representante parlamentar da Zona da Mata Norte de Pernambuco, endosse junto ao Governador Eduardo Campos a justa e urgente reivindicação.

Portanto salientamos, que nada mais urgente neste momento do que a recuperação do asfalto e a limpeza dos acostamentos do trecho da Rodovia Estadual PE 089, entre os municípios de Timbaúba, Macaparana e São Vicente Ferrer.

Tenho grande esperanças que os reclamos daquela gente, serão atendidos e que a presente proposição seja aprovada pelos nobres Deputados.

<p><b>Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2010.</b></p>
<p><b>Antônio Moraes</b></p> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 5093/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; no sentido de **isentar do pagamento de taxa de 2ª via de documentos roubados ou furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.410-325; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Manoel Pereira da Costa Neco e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 179 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.310-355; ao Exmo. Prefeito de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, à Rua Afonso Pena, nº 228 - Centro - Canhotinho - PE - CEP: 55.420-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Dr. Bruno de Siqueira França e demais Vereadores, situados à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n - Canhotinho - PE - CEP: 55.420-000; ao Exmo. Prefeito de Bodocó, Sr. Brivaldo Pereira Alves, situado na Av. Floriano Peixoto, nº 78, Bodocó - PE - CEP: 56.220-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bodocó, Sr. Aluízio Brígido de Castro, e demais Vereadores, à Rua Nininha Lócio, nº 294- Bodocó - PE - CEP: 56.220-000; ao Exmo. Prefeito de Angelim, Sr. Marco Antônio Leal Calado, situado na Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Angelim - PE - CEP: 55.430-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Angelim, à Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - Angelim - PE - CEP: 55.430-000; a Exma. Prefeita de Bom Conselho Sra. Judith Valério Alapenha de Lira, situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 - Bom Conselho - PE - CEP:55.330-000; e ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Bom Conselho, Sr. Francisco Bento Soares e demais Vereadores, à Rua Vidal de Negreiros, 43 - Bom Conselho - PE - CEP:55.330-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de São João, Dr. Pedro Antônio Vilela Barbosa, situado na Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE - CEP: 55.435-000; ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Genaldi Ferreira Zumba e demais Vereadores, situados na Av. Cel. João Fernandes, s/n - São João -PE - CEP: 55.435-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da cidade do Recife, Dr. Múcio Magalhães e demais Vereadores, à Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife - PE; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Moreno, Dr. Edvard Bernardo da Silva, à Av. Sofrônio Portela, nº 3754 - Moreno - PE - CEP: 54.8000-000; ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Moreno, Sr. Pedro Mesquita e demais Vereadores, à Av. Sofrônio Portela, nº 3665 - Moreno - PE - CEP: 54.8000-000.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p>Garantir a segurança da população é obrigação do Estado, e direito do povo. É grande o número de pessoas que procuram diariamente os órgãos públicos, para obterem a 2ª via dos documentos, subtraídos por meio de roubo ou furto.</p> <p>O cidadão não pode ser penalizado duas vezes, pois as taxas, geralmente exorbitantes, oneram os assalariados e coloca em desespero os desempregados. Portanto, o Estado deveria abolir as taxas cobradas, quando expedidas por órgãos públicos estaduais, mediante a apresentação do boletim de ocorrência fornecido pelas Delegacias de Polícia.</p>
<p><b>Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2010.</b></p>

<p><b>Eduardo Porto</b></p> <p><b>Deputado</b></p>
--

## Requerimentos

## Requerimento N° 5389/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Sargento Reformado da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), Ademário Matos, pelo exemplo de ética e honestidade, passado à toda população brasileira, após ter encontrado na rua em que mora, a quantia de R\$ 160,00, enrolados em uma contra de luz e outra de água, tendo procurado por 4 dias a pessoa perdedora e não encontrando, ele mesmo resolveu pagar as mencionadas contas, as quais se encontravam vencidas.

A nobreza deste gesto do militar foi destaque em todo o noticiário nacional na noite do dia 02 de novembro de 2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damário, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife-PE, CEP: 55.010-900 e ao Sargento Reformado da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), Ademário Matos, com endereço na Rua Francisco Mendes, nº 28, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-150.

<p><b>Justificativa</b></p>
<p>Digno de aplausos o gesto sublime do Sargento Reformado da Polícia de Pernambuco (PMPE), Ademário Matos, o qual após encontrar na rua em que mora, R\$ 160,00, enrolado em uma conta de luz e outra de água e mesmo não tendo encontrado a pessoa perdedora em diversas tentativas, ele mesmo tomou a iniciativa e fez o pagamento das contas para as quais, à quantia achada se destinava e por sinal ambas já vencidas há vários dias.</p> <p>Depois de efetuado o pagamento, ele solicitou que o dono de um fiteiro da localidade deixasse as contas já pagas, fixadas em seu comércio e perguntasse se alguém havia perdido. Desta forma o sargento reformado pode encontrar a vizinha Luiza Matos, pobre mão de família que mandou o filho dela efetuar o pagamento das contas e este as perdeu juntamente com os R\$ 160,00.</p>

Para o militar reformado, as atitudes por ele tomadas, são valores recebidos dos ensinamentos dos seus pais, e que ele sempre faz questão de repassar isso para os seus filhos.

Na verdade o Sargento Admário Matos, mostrou ao público que prima pelos princípios morais, e que considera a ética necessária para o fortalecimento da sociedade.

Não é de estranhar que, em épocas corruptas de “mensalões”, “sanguessugas”, “dinheiro na cueca”, etc., os setores normais da população vivam à aclamar pessoas simples, mas de comportamentos éticos e de honestidade.

Entendo que esta Casa Legislativa, não pode e nem deve deixar de aplaudir o gesto nobre e exemplar do Sargento Reformado da Polícia Militar de Pernambuco, Ademário Matos.

Em razão dos fatos aqui descritos é que estou apresentando o presente requerimento, na certeza de que contarei com a aprovação dos meus ilustres e nobres companheiros nesta Casa de Joaquim Nabuco.

**Sala das Reuniões, em 4 de novembro de 2010.**

**Antônio Moraes**  
Deputado

## Requerimento N° 5390/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos legislativos de hoje, um Voto de Aplauso a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), pela celebração do 98º aniversário de criação dos cursos de Ciências Agrárias em Pernambuco, os quais deram origem a importante Universidade, cujas comemorações tiveram início no dia 03 do corrente mês e ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Nilton Mota, com endereço na Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-010; ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação, Professor Fernando Antônio Gonçalves, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1559 – Graças, Recife – PE, CEP: 52050-000 e aos Conselheiros Superiores da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), na pessoa do magnífico reitor, Professor Valmar Corrêa de Andrade, com endereço na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-900.

#### Justificativa

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), cuja fundação remonta a novembro de 1912, comemorou festivamente o seu 98º aniversário nos dias 3, 4 e 5 do corrente mês e ano.

Pretendendo aqui dar um maior destaque a tão significativa efeméride, me permitindo a transcrever na íntegra os dizeres do honroso e ao mesmo tempo garboso convite que recebi do magnífico reitor daquela Instituição de Ensino Superior, o preclaro professor Valmar Corrêa de Andrade: 98 anos de história e conquistas

"Desde 1912, quando foi criada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, até hoje, a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) tem alcançado incontáveis méritos, graças aos investimentos em ações de ensino, pesquisa, extensão e à visão empreendedora da Instituição. Composta por cerca de mil docentes, 900 técnicos-administrativos e doze mil estudantes, a UFRPE desenvolve suas atividades voltadas para a busca intensa do conhecimento científico nas áreas de Ciências Agrárias, Humanas e Sociais, Biológicas, Exatas e da Terra. Com 44 cursos de graduação, a Instituição é sediada no Campus de Dois Irmãos, no Recife, onde funcionam 17 departamentos acadêmicos. Possui também ações estendidas por todo o Estado, por meio das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) - primeira expansão universitária instalada no país, criada em 2005 — e de Serra Talhada (JAST), além dos campi avançados, situados no Litoral, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão de Pernambuco, O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (Codaí), órgão suplementar da Universidade localizado em São Lourenço da Mata, oferece o ensino médio e cursos técnicos em Agropecuária e em Administração Empresarial e Marketing.Também é oferecido o curso pós-técnico em cana de açúcar e o curso técnico em alimentos (pós-médio). Em 2010 a UFRPE implantou a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia.

Com o objetivo de desenvolver e aprofundar a competência científica e profissional dos graduados a UFRPE oferta 25 programas de pós-graduação nas diversas áreas de atuação. A integração entre o corpo discente e o docente e a intensa atividade de pesquisa fazem da Universidade um centro de excelência nacional nas áreas em que atua. A qualidade de ensino da UFRPE levou a Universidade a alcançar o status de estar entre as 18 melhores Instituições Federais de Ensino Superior do País, além de ter sido reconhecida pelo Prêmio Melhores Universidades, da Editora Abril, como uma das três melhores do Brasil em Ciências Agrárias e Medicina Veterinária e receber o título de Orgulho de Pernambuco.

A UFRPE, por meio do desenvolvimento de políticas educacionais e da responsabilidade social, cumpre com maestria, portanto, o papel fundamental de uma Instituição de Ensino Superior: formar cidadãos.”.

Por essas razões, ao ensejo das comemorações de mais um aniversário da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a Assembléia Legislativa deseja congratular-se com todos que fizeram e fazem a quase secular Instituição de ensino Superior, enviando-lhes efusivos cumprimentos.

**Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2010.**

**Antônio Moraes**  
Deputado

## Requerimento N° 5391/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **REUNIÃO SOLENE**, no dia 14 de dezembro do corrente ano, às 18 horas, para comemorar o centenário do grande artista pernambucano **LULA CARDOSO AYRES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. EDUARDO CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Ministro da Cultura, JUCA FERREIRA, com endereço no Ministério da Cultura - MINC, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília - DF, CEP 70068-900; ao Exmo. Sr. ARIANO VILAR SUASSUNA, Secretário Especial de Cultura de Pernambuco,com endereço na Rua da União, 263, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-010; à Ilma. Sra. LUCIANA AZEVEDO, Presidente da FUNDARPE, com endereço na Rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-000; ao Ilmo. Sr. IVANILDO SAMPAIO, Editor Geral do Jornal do Comercio, com endereço na Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 52061-300; à Ilma. Sra. VERA OGANDO, Diretora de Redação do Diário de Pernambuco, com endereço na Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-110; ao Ilmo. Sr. HENRIQUE BARBOSA, Editor Geral da Folha de Pernambuco, com endereço na Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-000; à Ilma. Sra. REGINA CARDOSO AYRES, Diretora do Instituto Cultural Lula Cardoso Ayres, com endereço na Rua Hermínio Alves Queiroz, 1416, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54310-390 e ao Ilmo. Sr. LUIZ CARDOSO AYRES FILHO, Diretor do Instituto Cultural Lula Cardoso Ayres, com endereço na Rua Hermínio Alves Queiroz, 1416, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54310-390.

#### Justificativa

Segundo os dados colhidos através da Fundação Joaquim Nabuco, LULA CARDOSO AYRES nasceu no Recife no dia 26 de setembro de 1910, filho de João e Carolina Cardoso Ayres. Seu pai era usineiro e foi um dos donos da Usina Cucaú, localizada em Pernambuco. Na infância morou em um sobrado situado à beira do Rio Capibaribe, no bairro da Madalena.

Começou a estudar desenho e pintura ainda muito jovem, aos doze anos, com o alemão Heinrich Moser (1886-1947), arquiteto, escultor, decorador, pintor, vitralista e membro da Academia de Belas Artes de Munique, na Baviera, que morava no Recife. Lula Cardoso Ayres pintou seus primeiros painéis para um carnaval do Clube Internacional do Recife.

Em 1925, foi para Paris onde teve seu primeiro contato com a arte moderna. Visitou a 1ª Exposição Internacional de Arte Decorativa, freqüentou ateliês de renomados pintores como Maurice Denis e percorreu vários museus, tomando contato com os movimentos mais atualizados da Europa. Voltou ao Brasil em 1930, indo residir no Rio de Janeiro em virtude de seu pai ter adquirido uma refinaria naquele Estado, além da Companhia União dos Refinadores, com outros sócios, em São Paulo.

Lula morou no Rio de Janeiro de 1930 até o final de 1932, período em que estudou em cursos livres da Escola Nacional de Belas Artes e onde conheceu o pintor Cândido Portinari, de quem passou a ser muito amigo. Estudou também com o pintor Carlos Chambelland, com quem aprendeu a desenhar modelos de gesso.

No final de 1932, voltou ao Recife e passou a pesquisar a realidade regional, se dedicando ainda a documentação fotográfica, estudando tipos, cenas, costumes e atitudes, associando a fotografia ao seu trabalho de desenho e pintura.

Participou da exposição de pintura do Congresso Afro Brasileiro, realizado no Recife em 1934, organizado por Gilberto Freyre e Ulysses Pernambucano, ficando, desde então, muito ligado ao mestre de Apíucos. Sobre essa influência Lula dizia: *“Realmente a obra dele (Gilberto Freyre), naquele tempo, abriu-me uma porta que ainda estava fechada, chamando a atenção para as coisas que estavam mais perto da gente. Para o conteúdo social...”*.

Fotografava e depois desenhava de cor vários tipos nordestinos. Realizou uma pesquisa de campo fotografando índios e índias da tribo Fulni-ô, do município de Águas Belas, Pernambuco. Pintou também séries sobre bonecos de barro, bumba-meu-boi, figuras do maracatu, bichos e assombrações, entre outras.

Sua primeira exposição foi realizada na década de 40, iniciando-se no Recife e indo depois para São Paulo, Rio de Janeiro e outras cidades do País. Participou de várias exposições individuais no Brasil e no exterior, inclusive, das três primeiras Bienais de São Paulo.

Executou cerca de cem painéis e murais em diversas cidades brasileiras, entre as quais Recife, Salvador, Santos, São Paulo e Natal. Seus quadros fazem parte do acervo de museus brasileiros e de coleções particulares da Europa, América do Norte e países da América do Sul.

Parafraseando o imortal Gilberto Freyre: *“O que ele, Lula Cardoso Ayres, desejava era impregnar-se de povo, de região, de tradição... Nenhum pintor brasileiro de qualquer época, dentre os maiores, que tenha sido ou seja ao mesmo tempo tão moderno e tão da sua terra; tão da sua gente; e, ainda, tão sobrecarregado do que há de misterioso, de irracional, de espiritual na vida, no passado, nos sofrimentos, nas alegrias, nas esperanças, nas ansiedades dessa sua gente...”*.

Lula Cardoso Ayres faleceu no Recife, no dia 29 de junho de 1987.

**Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2010.**

**Sebastião Rufino**  
Deputado

## Requerimento N° 5392/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso, ao Escritor e Curador da Fliporto, o Sr. Antônio Campos, pela transferência do encontro Literário “Fliporto”, para o município de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda, com endereço na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, a Exma Sra. Márcia Maria da Fonte Souto, Secretaria de Patrimônio e Cultura, Rua de São Bento, 160 – Varadouro CEP: 53020-081 – Olinda/PE e ao Escritor Antônio Campos, Curador da Fliporto, com endereço na Rua do Chacon, nº 335, Casa Forte, Recife PE, CEP- 52.061-400.

#### Justificativa

Em seis anos dedicados ao debate da literatura, a Fliporto se consolida como o lugar da mediação e da convergência de discussões em tomo de nossa construção cultural. É o espaço ideal para debater as novas configurações identitárias, a própria conformação do povo brasileiro e os grandes dilemas e conflitos contemporâneos.

O encontro passa a se intitular a partir de agora de “Festa Literária Internacional de Pernambuco”, e presta ainda uma justa homenagem à escritora Clarice Lispector.

Sob o tema Literatura e Presença Judaica no Mundo Ibero-americano, a sexta edição recebe entre os nobres ‘marinheiros’ os autores brasileiros Arnaldo Niskier e Moacyr Scliar. Entre os especialistas em Clarice Lispector estão os biógrafos Nádya Gotlib e o americano Benjamin Moser, esse último responsável por “Clarice,”, lançado em 2009. Além deles há os nomes de François Jullien, Marck Dery, Camille Paglia, Ricardo Piglia, Alberto Manguel, Richard Zimler, Ronaldo Vainfas, Contardo Calligaris, Ronaldo Wrobel, Adriana Armony e Guilherme Fiúza. Os pernambucanos José Luiz Mota Menezes e Luzilá Gonçalves também participam da festa.

Hoje, a Fliporto se impõe enquanto um evento dinâmico, que envolve toda a comunidade literária de Pernambuco e dos estados vizinhos, oferecendo uma intensa programação alinhada ao melhor de nossas letras.

Cabe mencionar que esse ano o encontro literário deixa o balneário Porto de Galinhas para se fixar em Olinda, cidade emblemática como patrimônio histórico e cultural da humanidade.

Evidentemente que a mudança para Olinda tem um componente estratégico importante, além da identidade cultural com a história do município. Contempla-se uma cidade do litoral norte, antes tão esquecido de iniciativas deste porte, com um evento de repercussão nacional.

Olinda, com certeza, se vestirá de festa e saberá retribuir esse gesto com toda sua hospitalidade e riqueza cultural.

Sendo o que apresento para o momento, peço os votos dos meus ilustres pares para o requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2010.**

**Teresa Leitão**  
Deputada

## Portarias

## PORTARIA Nº. 688/10

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.300/2010, do Chefe da Assistência Militar e de Segurança Legislativa, Cel. BM Ricardo Ferreira de Lima, **RESOLVE:** atribuir ao Soldado BM **JOSÉ EDINALDO PEREIRA DA SILVA**, as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, retroagindo a 11 de junho do corrente ano.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 08 de novembro de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 689/10

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.301/2010, do Chefe da Assistência Militar e de Segurança Legislativa, Cel. BM Ricardo Ferreira de Lima, **RESOLVE:** atribuir ao Soldado PM **MAURÍLIO SEBASTIÃO TOLEDO DA SILVA FILHO**, as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, retroagindo a 31 de maio do corrente ano.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 08 de novembro de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 175/10

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 2159/2010, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** tomar sem efeito a Portaria nº. 161/2010, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 1 de outubro do corrente ano.

**Sala Austro Costa, 08 de novembro de 2010.**

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral